

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

(Edital completo publicado no DOESP de 09/11/2021, Poder Executivo, Seção I, págs. 101 e 102, em: <http://www.imprensaoficial.com.br>)

COMUNICADO

Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA.

Estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em ODONTOPEDIATRIA - Área de Concentração: ODONTOPEDIATRIA, nível Mestrado, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de novembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), para o preenchimento de **05 vagas imediatas (e cadastro de reserva)**, para início do curso no 1º semestre de 2022.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A área de Odontopediatria destina-se exclusivamente aos diplomados em Odontologia.

1.2. Para a inscrição o interessado deverá preencher o formulário on-line disponível em <https://forms.gle/9EGsvNLn7datcUUn8>, **inserindo na plataforma os seguintes itens:**

a) Link do Curriculum Lattes obtido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) por meio do endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>.

b) Arquivo Digital do **Diploma** (frente e verso) do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado ou Atestado de Conclusão contendo a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso (não será aceito diploma obtido em licenciatura curta).

- Na inscrição o candidato poderá apresentar declaração contendo a data prevista para a conclusão do curso, devendo a colação de grau ser anterior a data de matrícula fixada no item 3.1 deste edital. Ainda, sendo aprovado no processo seletivo, para a matrícula, o candidato deverá apresentar o Diploma ou o Atestado de Conclusão, contendo a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso.

c) Arquivo Digital do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação em Odontologia (expedido após a colação de grau).

- Na inscrição o candidato poderá apresentar Histórico Escolar Parcial, sendo que a colação de grau deverá ser anterior a data de matrícula fixada no item 3.1 deste edital. Ainda, sendo aprovado no processo seletivo, para a matrícula, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar Definitivo.

d) Arquivo Digital da **Carteira de Identidade** (RG) (não poderá ser substituído por outro documento).

e) Arquivo Digital do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF).

f) Arquivo Digital de **Certidão de Nascimento ou Casamento**.

g) Arquivo Digital do **Título de Eleitor**.

h) Arquivo Digital do **Documento Militar**, quando pertinente.

i) Especificamente para candidatos estrangeiros:

i.1) Arquivo Digital do **Passaporte**, incluindo a página de identificação.

i.2) Caso seja aprovado em processo seletivo, o candidato deverá apresentar, até a data de matrícula, Arquivo Digital do **RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do protocolo de seu agendamento junto a Polícia Federal e cópia do visto** (Tipo IV - temporário).

i.3) Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem em igualdade de condições com os candidatos brasileiros.

1.3. Caso necessário, o Programa poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos descritos acima e, ainda, outros documentos complementares que se fizerem necessários.

1.4. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

1.5. Do Pagamento.

1.5.1. O boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 poderá ser gerado no endereço <http://www.forp.usp.br/boleto/>. A efetivação da inscrição está condicionada a confirmação do pagamento pelo Serviço de Pós-Graduação da FORP/USP.

1.5.2. Candidatos estrangeiros poderão entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FORP/USP pelo e-mail spg@forp.usp.br para orientações com relação ao pagamento da taxa de inscrição.

1.5.3. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

1.5.4. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão manifestar seu interesse, até 14/01/2022, por meio de declaração de próprio punho e comprovantes de sua situação socioeconômica, enviada para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP: dclops@forp.usp.br. Após 14/01/2022, não serão admitidos encaminhamentos de novos pedidos e/ou documentos.

1.5.5. A documentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP e o deferimento ou indeferimento da isenção da taxa de inscrição será encaminhado para o e-mail do solicitante até o dia 21/01/2022. A Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP, poderá solicitar, ao candidato, documentos complementares para análise.

1.5.6. O deferimento da solicitação de isenção de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição no(s) prazo(s) indicado(s) neste Edital, apresentando a documentação conforme disposto no item 1.2. Aqueles que não o(s) fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa.

1.6. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio e fora do prazo.

1.7. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao exigido neste edital serão indeferidas.

1.8. Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas empreendidas, resguardado o mínimo de 01 vaga, para candidatos:

- a) Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) Com deficiência física grave; ou
- c) Em situação de hipossuficiência econômica.

1.8.1. Para disputar vagas nos termos deste item, o candidato deverá manifestar seu interesse, no período de inscrição detalhado neste Edital, por meio de declaração de próprio punho com sua respectiva comprovação, enviada para o e-mail do Programa: dcishops@forp.usp.br. A efetivação da inscrição será analisada pela Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP, que poderá solicitar, ao candidato, documentos complementares para análise.

1.8.2. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado por meio eletrônico os documentos comprobatórios. O candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação indeferida poderá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.8.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

1.9. Candidatos que tenham necessidade de contar com o auxílio de acompanhante, como nos casos de portadores de deficiência física ou lactantes, deverão estar cientes que o acompanhante está sujeito às mesmas restrições do candidato durante a realização da prova. Ainda, deverá ser solicitado atendimento especial para este fim, no período de inscrição.

1.9.1. Para candidatas lactantes haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

1.9.2. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. MESTRADO

2.1.1. 1ª ETAPA - Prova Escrita (classificatória)

Data: 03/02/2022 - horário: às 9h - A prova será realizada de forma remota, por meio da Plataforma do Google Meet e da Plataforma de Cursos de Extensão da USP (PRCEU), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail.

(Programa e Bibliografia para as provas relacionados no anexo 1)

A prova escrita terá a duração de até 3 (três) horas.

2.1.2. 2ª ETAPA - Arguição Oral do Currículo (Classificatória)

Data: 03/02/2022- horário: às 14h - A Arguição Oral do Currículo será realizada de forma remota, por meio da Plataforma do Google Meet, conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail.

2.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no final do processo seletivo, considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 5
- Arguição Oral do Currículo: peso 1

- Avaliação do Currículo: peso 4

2.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na prova escrita;
- 2) Maior nota no Currículo; e
- 3) Maior nota na arguição.

2.3. RESULTADO FINAL: 11/02/2022- a ser divulgado no site da FORP (www.forp.usp.br >> Ensino >> Pós-Graduação >> Processo Seletivo).

3. DA MATRÍCULA:

3.1. Período de Matrícula

3.1.1 Período para vagas imediatas: 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022.

3.1.2 As matrículas, dos candidatos aptos ao cadastro de reserva, serão realizadas de acordo com a necessidade do Programa, em período a ser informado posteriormente ao candidato, pelo prazo máximo de 2 anos da data final da matrícula, indicada no item 3.1.1.

3.2. A matrícula será efetiva automaticamente pelo Serviço de Pós-Graduação, na data estipulada no item 3.1, **quando não houver pendência na entrega da documentação listada neste edital**. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

3.3. Candidatos aprovados que desistirem da vaga, até o período de matrícula, deverão comunicar imediatamente o Serviço de Pós-Graduação da FORP, para que não sejam matriculados indevidamente.

3.4 Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste edital, ficando os demais aprovados na lista de espera.

3.5. Ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP desligado sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como "nova matrícula" e deverá seguir o estabelecido no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação/USP.

4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, no Regulamento do Programa, no Regimento da Comissão de Pós-Graduação da FORP, no Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

5. O candidato terá o prazo máximo de dois dias úteis, após a data de divulgação do resultado final estabelecida neste edital, para apresentar recurso referente ao processo seletivo.

6. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação da FORP.

7. Informações complementares em:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria: (16) 3315-4057 - dclops@forp.usp.br
- Serviço de Pós-Graduação: (16) 3315-3971 ou 3315-3955 - spg@forp.usp.br
- Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP - Serviço de Pós-Graduação (Prédio da Administração) - Av. do Café, s/nº - Ribeirão Preto-SP - CEP: 14040-904.

ANEXO 1 - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1.1 Programa para Prova Escrita.

- Exame clínico em Odontopediatria;
- Imaginologia em Odontopediatria;
- Anomalias de desenvolvimento dental;
- Selantes de fossas e fissuras;
- Dentística restauradora em dentes decíduos e permanentes;
- Tratamento endodôntico de dentes decíduos (conservador e radical);
- Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta;
- Traumatismos em dentes decíduos e permanentes;
- Uso de fluoreto em Odontopediatria;
- Cárie de mamadeira;
- Adequação do meio bucal; e
- Ortodontia preventiva e interceptora.

1.2. Referências:

1. DA SILVA LAB. Protocolos clínicos - Tratamento endodôntico em dentes decíduos. 1a ed. Ribeirão Preto, SP, 2015.
2. SILVA, L.A.B. Tratado de Odontopediatria. 2a ed. Caracas, Venezuela Amolca, 2018.
3. MUSSOLINO DE QUEIROZ, A. Protocolos Clínicos: Traumatismos na Dentição Permanente de Crianças e Adolescentes. 1a ed. Cia do eBook. 2019.
4. CONSOLARO A. Biologia e patologia da polpa e periápice. Dental Press Editora. 2017.
5. SANTOS-PINTO L, FRAGELLI C, IMPARATO JCP. Hipomineralização De Molares E Incisivos. Napoleão Editora. 2020.
6. DUARTE D, FERES M, FONTANA UF. Odontopediatria: O Estado Atual da Arte - Educação, Diagnóstico e Intervenção Estético Funcional. Napoleão Editora. 2018.
7. ECHEVERRIA S, POLITANO GT. Tratamento Odontológico Para Gestantes. Livraria Editora Santos, 3ª Edição. 2014.
8. CORRÊA, MSNP. Saúde Bucal: Gestante e do Bebê ao Adolescente. Editora Quintessence. 3a Edição. 2019.
9. Abanto J, Duarte D, Feres M. Primeiros Mil Dias do Bebê e Saúde Bucal. Editora Napoleão e Quintessence. 1a Edição. 2019.
10. AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRIC DENTISTRY. Caries-risk assessment and management for infants, children, and adolescents. The Reference Manual of Pediatric Dentistry. American Academy of Pediatric Dentistry. 2020.
11. BOURGUIGNON C, COHENCA N, LAURIDSEN E, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations. Dent Traumatol. 2020; 36: 314- 330. <https://doi.org/10.1111/edt.12578>.
12. FOUAD AF, ABBOTT PV, TSILINGARIDIS G, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dent Traumatol. 2020; 36: 331- 342. <https://doi.org/10.1111/edt.12573>.
13. DAY P, FLORES MT, O'CONNELL A, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 3. Injuries in the primary dentition. Dent Traumatol. 2020; 36: 343- 359. <https://doi.org/10.1111/edt.12576>.

ANEXO 2 - PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA A CADA ITEM DO CURRÍCULO LATTES: Critérios da Avaliação Curricular Pontuação

Formação

Pós-Graduação: *

Mestrado Acadêmico na Área de Concentração *	100
Mestrado Acadêmico em Área Correlata *	50
Bolsa de Mestrado na Área de Concentração *	20
Bolsa de Mestrado em Área Correlata *	10
Mestrado Profissionalizante na Área de Concentração	80
Mestrado Profissionalizante em Área Correlata	40
Especialização na Área de Concentração (concluída ou em andamento)	100
Especialização em Área Correlata (concluída ou em andamento)	20

Cursos

Aperfeiçoamento na Área de Concentração	10 (> 70 horas)
Aperfeiçoamento em Área Correlata	5 (> 70 horas)
Cursos Teóricos frequentados na Área após a Graduação:	
até 12 horas	2
12 horas ou mais	5

Estágios

Monitoria na Área	20
Estágio Clínico no Ensino de Graduação (PAE) na Área	10

Atividades de Docência

Docente da Área em Faculdade Pública	100
Docente da Área em Faculdade Particular	80
Aulas Ministradas em Curso de Graduação (para não docentes)	1
ponto / hora	

Pesquisa

Iniciação Científica na Área de Concentração	50
Iniciação Científica em Área Correlata	20
Bolsa de I.C. na Área de Concentração	10
Bolsa de I.C. em Área Correlata	5
Estágio em Laboratório de Pesquisa	10
Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração / Parte Experimental)	30

Produção Científica (Pontuação por trabalho)

Artigos Completos na Área de Concentração	
Revista de Circulação Nacional	30
Revista de Circulação Internacional	100
Resumos em Anais	
Nacional	5
Internacional	15
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	
Apresentação Oral em:	
Evento Nacional	5
Evento Internacional no Brasil	8
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentação de Pôster em:	
Evento Nacional	3
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8

Conferências / Palestras Ministradas na Área	10
--	----

Capítulos de Livros	30
---------------------	----

Prêmios	20
---------	----

* Critérios Aplicados para a Seleção de Doutorandos